

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CÂNDIDO MOTA****FORO DE CÂNDIDO MOTA****1ª VARA**

Praça Antonio Pípolo,s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18)

2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **0000058-31.2023.8.26.0120**
 Classe: Assunto: **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
 Autor: **Justiça Pública**
 Requerido: **BENJAMIN MARTINEZ**

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU BENJAMIN MARTINEZ, expedido nos autos da ação de Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins movida por JUSTIÇA PÚBLICA em face de BENJAMIN MARTINEZ, PROCESSO Nº 0000058-31.2023.8.26.0120

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Dr(a). ROSALIA BODNAR, na forma da Lei, etc.

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 28/07/2026 à partir das 14:30h, e encerramento no dia 31/07/2026 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto paracaptação de lances e se encerrará em 21/08/2026 às 14:30h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. **DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante assumirá eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, ressalvados os decorrentes de débitos fiscais e tributários, a teor do art. 130, § único, do CTN, além da comissão do leiloeiro arbitrada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

LOCAL DO BEM: Pátio do Guincho Arara na Rua Ferruccio Ciciliato, nº 457, Portal de São Francisco, Assis/SP.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CÂNDIDO MOTA
FORO DE CÂNDIDO MOTA
1ª VARA

Praça Antonio Pípolo, s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18) 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer proposta de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca KIA, modelo Rio EX 1.4 MTHB, Placa WCEN918 (Paraguai), cor preta. Consta no Laudo de Avaliação de fls. 15, realizado pelo Oficial de Justiça em 31/01/2023, que o veículo encontra-se em regular estado de conservação, com alguns riscos nos parachoques dianteiro e traseiro, e com partes do painel desmontado (pela polícia para retirada dos entorpecentes) e com a bateria descarregada, não podendo verificar seu funcionamento. O veículo apreendido encontra-se licenciado no Paraguai e o modelo não é vendido no Brasil (no Brasil foi comercializado apenas em 2021 e 2022 com motor 1.6).

ÔNUS: Não consta nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem por não ser veículo nacional.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CÂNDIDO MOTA****FORO DE CÂNDIDO MOTA****1ª VARA****Praça Antonio Pípolo, s/nº, ., Centro - CEP 19880-000, Fone: (18) 2142.5158, Candido Mota-SP - E-mail: candmota1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Candido Mota, aos 01 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**